PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.592/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO GOMES DA CRUZ NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ; ESTADO DO PARÁ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO GOMES DA CRUZ NETO, localizado no Bairro Cidade-Nova, Avenida Itacaiunas nº 2.105, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Josemar Minto, pelo lado esquerdo com ' Pedro Afonso de Brito, frente para a referida Avenida, fundos ' com terras do Sr. Manoel Sabastião de Barros, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral ' esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=